



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERICO DE SOUZA SANTOS

Brasília-DF, 14 de junho de 2012
- quinta-feira

Nº. 104

Home Page: www.jfdf.jus.br E-mail: secad.df@trf1.jus.br

DIRETORIA DO FORO

PORTARIAS

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

PORTARIA Nº 386 DE 14 DE JUNHO DE 2012

Relotar, a partir de 01.06.2012, a servidora Cristina Celeste Valverde da Conceição, matrícula nº 1345603, Analista Judiciária - Área Judiciária do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal na Seção de Classificação e Distribuição/NUCJU.

PORTARIA Nº 387 DE 14 DE JUNHO DE 2012

Relotar, a partir de 18.06.2012, a servidora Maria Aparecida Guimarães da Cruz Nunes, matrícula nº 1140103 Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, na 6ª Vara.

PORTARIA Nº 388 DE 14 DE JUNHO DE 2012

Relotar, a partir de 01.06.2012, o servidor Pedro do Bonfim de Sousa, matrícula nº 1400254, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal na Seção de Serviços Gerais/NUASG.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

A Diretora do Núcleo de Recursos Humanos da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, em exercício, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 722/2009-DIREF, com base nas informações prestadas pelo Núcleo de Recursos Humanos, e conforme estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8112/90, regulamentados pela Resolução nº 14/2008-CJF, RESOLVE:

PORTARIA Nº 101 DE 14 DE JUNHO DE 2012

I - **INTERROMPER** as férias dos servidores listados, conforme especificações abaixo:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PER. AQUIS.	DATA DAS FÉRIAS	PERÍODO	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	NOVA DATA DE GOZO
Fabrcio Feistler da Rosa Mat. 14003371	16ª Vara Federal	2011/2012	11 a 20.06.2012	1º	12.06.2012	29	Sine die
Gabriela Santos Torres Mat. 1400161	3ª Vara Federal	2011/2012	28.05 a 15.06.2012	2º	08.06.2012	08	Sine die
Jânio Mady dos Santos Mat. 1400217	10ª Vara Federal	2012/2013	04 a 13.06.2012	1º	05.06.2012	29	Sine die

DESPACHOS

PROCESSO Nº 3.257/2010 - JFDF

Trata-se de solicitação da empresa PAULISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., fls. 306/350, para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato SJ/DF n. 26/2010, sob a alegação de obrigação superveniente de pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade para categorias não contempladas com tais benefícios à época da licitação.

Ressalte-se que a contratada no requerimento de fls. 306/307, coloca como condição à prorrogação da vigência contratual o deferimento do reequilíbrio contratual pleiteado.

O requerimento foi submetido à análise da SEAJU, fls. 353/355.

Nesse contexto, com base no parecer da SEAJU, fls. 353/355, e amparo na delegação de competência consignada na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, CONHEÇO do pedido de fls. 306/350, para no mérito NEGAR-LHE provimento, tendo em vista a ausência de comprovação do alegado e, ainda, a ausência de laudo pericial expedido pelo órgão competente (Ministério do Trabalho), que caracterize e classifique as situações insalubres ou perigosas dos postos de trabalhos.

NOTIFIQUE-SE a empresa da presente decisão, consultando-a, na oportunidade, se persiste o posicionamento de fls. 307, quanto à condição imposta para a prorrogação da vigência contratual.

Caso a contratada manifeste-se negativamente à prorrogação contratual, em face da decisão ora proferida, e tendo em vista que a vigência do atual contrato expirará em 15.11.2012, AUTUE-SE processo administrativo visando a abertura de procedimento licitatório para formalização de novo contrato.

Ao NUCAF para providências, ressaltando-se a observação da SEAJU no parágrafo 13, fls. 354.

Após, ao NUASG para conhecimento e providências, se for o caso, face às sugestões da SEAJU, fls. 354, parágrafo 13.

Brasília, 14 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 0971/2012

Visando à aquisição de carrinhos de mão para transporte de carga, conforme informação do NUCAF, fls. 63, visto que há disponibilidade orçamentária, fls. 54-v, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, RATIFICO a dispensa de licitação, mediante cotação eletrônica, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, bem como AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa RCC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de R\$ 1.552,32 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 14 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 1.101/2012

Defiro o pedido formulado pelo servidor VALDIR DIAS BRITO, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, lotado na Seção de Vigilância e Transporte - SEVIT, no sentido de que os seus filhos, **Júlio César Araújo Brito** e **André Luís Araújo Brito** sejam excluídos de seus assentamentos funcionais como dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, a partir do mês de **junho de 2012**, nos termos do artigo 4º inciso III, "f", c/c artigo 35, incisos III e V, §1º; da Lei nº 9.250/95, publicada no Diário Oficial da União de 27/12/95, alterada pelas Leis nº 10.451, de 10.05.2002 e 11.311, de 13.06.2006, e 11.482, de 31.05.2007, e tendo em vista a delegação de competência consignada no artigo 6º, I, "q", da Portaria DIREF nº 722, de 11.9.2009.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 1.471/2012 - JFDF

Com base nas informações do NUCAF, fls. 36, visando à aquisição de material de expediente, e com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei n. 8.666/93, c/c o art. 2º, inciso I, parágrafo único e art. 8º, parágrafo 2º, ambos do Decreto n. 3.931/2001, considerando que há disponibilidade orçamentária, fls. 31-verso, bem como tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, **AUTORIZO**:

- a) A adesão à Ata de Registro de Preços n. 24/2012, decorrente do Pregão Eletrônico n. 81/2011, do Tribunal Regional Federal/1ª Região, com vistas à aquisição de material de expediente, conforme solicitação do NUCAF, fls. 03;
- b) A emissão de nota de empenho no valor total de **R\$ 2.086,00** (dois mil e oitenta e seis reais), em favor da empresa **J2 COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.**

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 14 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 1.476/2012

Trata-se da inscrição da servidora Liliane Cronemberger Brito Rocha no curso denominado "Elaboração de Planos de Capacitação", a ser realizado pela ENAP - Escola Nacional de Administração Pública, no período de 25 a 28.06.2012, com carga horária de 32h, conforme informação do NUCRE, fls. 13-14.

Considerando o parecer da SEAJU, fls. 17, e tendo em vista disponibilidade orçamentária, fls. 15-v, bem como a delegação de competência prevista no art. 2º, II, da Portaria n. 722, de 11.09.2009, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II c/c artigo 13, VI e artigo 26 da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor determinado em favor da ENAP - Escola Nacional de Administração Pública.

Fica dispensada a publicação deste ato na Imprensa Nacional, em face da orientação do NUCOI/SEVAN n. 225/2010, de 13.7.2010, constante do PA-0724/2010, com base no Acórdão n. 1336/2006 do TCU- Plenário.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 14 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 1.496/2012 - JFDF

Com base nas informações do NUCAF, fls. 28, visando à aquisição de material de expediente, e com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei n. 8.666/93, c/c o art. 2º, inciso I, parágrafo único e art. 8º, parágrafo 2º, ambos do Decreto n. 3.931/2001, considerando que há disponibilidade orçamentária, fls. 23-verso, bem como tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, **AUTORIZO:**

- a) A adesão à Ata de Registro de Preços n. 29/2011, decorrente do Pregão Eletrônico n. 42/2011, da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com vistas à aquisição de material de expediente, conforme solicitação do NUCAF, fls. 03;
- b) A emissão de nota de empenho no valor total de **R\$ 2.948,52** (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa **AUTO ADESIVO PARANÁ LTDA.**

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 14 de junho de 2012.